

Regional Eleitoral do Maranhão, considerando a Portaria nº. 707/2016 deste Tribunal e a Resolução CNJ nº. 182/2013,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, de acordo com o item 4.1.1.7 do Manual do Processo de Contratação de Soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação, anexo da Portaria nº. 707/2016 deste Tribunal, a equipe de planejamento para aquisição de Discos SAS.

Art. 2º Designar o servidor Egídio de Carvalho Ribeiro Júnior, como integrante demandante da equipe de planejamento, sendo indicado como seu substituto o servidor Valdeci da Silva Ribeiro Júnior.

Art. 3º Designar o servidor Glaycy Anne de Melo Correia Costa, como integrante técnico da equipe de planejamento, sendo indicado como seu substituto o servidor Ubiracy Mendes Soares Júnior.

Art. 4º Designar a servidora Maiara da Silva Leal, como integrante administrativo da equipe de planejamento, sendo indicada como sua substituta a servidora Maria Teresa da Costa Pedrosa.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Hebert Pinheiro Leite

Diretor-Geral

ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 233/2023 TRE-MA/PR/DG/STIC/GABSTIC REVISA O PLANO DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PARA O CICLO ESTRATÉGICO 2021-2026.

A PRESIDENTA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO (TRE-MA), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VIII e IX do art. 18 do Regimento Interno deste Tribunal;

CONSIDERANDO o estabelecimento da Estratégia Nacional do Poder Judiciário para o sexênio 2021-2026, por meio da Resolução nº 325/2020, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o estabelecimento da Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD), por meio da Resolução nº 370/2021, do Conselho Nacional de Justiça, instituída para o sexênio 2021-2026, em harmonia com os macrodesa os do Poder Judiciário, em especial com o que estabelece o "Fortalecimento da Estratégia Nacional de TIC e a Proteção de Dados";

CONSIDERANDO o estabelecimento da Estratégia Nacional de Segurança Cibernética do Poder Judiciário (ENSEC-PJ), por meio da Resolução nº 396/2021, do Conselho Nacional de Justiça, visando o aprimoramento do nível de maturidade em segurança cibernética nos órgãos do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO o estabelecimento do Planejamento Estratégico deste Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão, instituído por meio da Resolução TRE-MA 9486/2021;

CONSIDERANDO a Portaria TRE-MA nº 374/2022 que aprova a versão 2.2 do PDTIC 2021-2026, a Portaria 788/2022 que repactua prazos do PDTIC e a Portaria TRE-MA nº 855/2021 que Institui o Processo de Planejamento da STIC;

CONSIDERANDO, ainda, a deliberação do Comitê de Gestão de TIC em Reunião de Extraordinária realizada em 16/02/2023, bem como deliberação do Comitê de Governança de TIC, em Reunião ordinária mensal realizada em 23/02/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada a versão 3.0 do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação, constante do anexo único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 1532/2022 TRE-MA/PR/DG/STIC/GABSTIC.

Desembargadora Angela Maria Moraes Salazar

Presidenta

[PDTIC - TRE-MA v3.0.pptx \(2\).pdf](#)

PORTARIAS -SAF

PORTARIAS

PORTARIA Nº 230/2023 TRE-MA/PR/DG/SAF

Designa servidores e servidoras para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133 /2021.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133 /2021;

CONSIDERANDO a Portaria nº 205/2023, da Presidência que estabeleceu as normas de aplicação da Lei 14.133/2021, no âmbito deste Tribunal;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021:

I- Clavius Marcio Brito Melo, Analista Judiciário;

II- Fábio Leal Barbosa, Analista Judiciário.

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras do Governo Federal.

Art. 2º Designar os Agentes de Contratação acima nominados para atuarem como Pregoeiros, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Permanente de Contratação deste Tribunal, na qualidade de membros titulares:

I- Kátia Lima Silva Miranda, Analista Judiciária;

II- Luís de Andrade Ribeiro, Técnico Judiciário;

III- José de Ribamar Lopes Portela, Analista Judiciário.

Art. 4º Designar os servidores Fábio Leal Barbosa, Analista Judiciário, e Maiara da Silva Leal, Analista Judiciário, para membros suplentes da Comissão Permanente de Contratação.